

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A EEUSP tem a ABEn - Associação Brasileira de Enfermagem como uma entidade parceira cujo objetivo é representar o coletivo dos profissionais de enfermagem promovendo o desenvolvimento político, social e científico. Em 12 de janeiro de 2019 (de acordo com Processo 2019.1.461.7.5 - Anuidade ABEn) a Diretoria recebeu correspondência dessa instituição informando sobre a necessidade de atualizar sua filiação e realizar o pagamento de anuidade e no dia 27/02/2019, o CTA aprovou a previsão de gastos da Diretoria e dentre eles, o pagamento da taxa de filiação da ABEn (Informação 025/19). Vide anexo para o elemento I.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A solicitação desse pagamento consta na planilha de previsão de gastos para 2024. Anexa planilha e aprovação pelo CTA em 09/10/2023 (Informação 001/24) Vide anexo para o elemento II.

III - Requisitos da contratação.

Anexa a proposta enviada pela ABEn para realização do referido pagamento. Vide anexo para o elemento III.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Não há. É realizada anualmente a solicitação desse pagamento.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Não se aplica: Trata-se de uma entidade nacional ligada à Enfermagem

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Não há necessidade.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica: Não se aplica

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não se aplica

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Não se aplica: Como já informado, é uma entidade que representa o coletivo dos profissionais de enfermagem.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica: Não se aplica.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Não há.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica: Não há.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando o objetivo da ABEn, trata-se importante o pagamento anual da anuidade, pois, além do objetivo da representação coletiva da Enfermagem, a parceria se estende também a apoio em negociações nacionais relacionadas ao tema Enfermagem, apoio na divulgação da EEUSP nos eventos patrocinados pela entidade em relação à descontos em inscrições e participação com estande nos eventos.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 26 de abril de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Brasília, 12 de janeiro de 2019.

Prezados e prezadas responsáveis por instituições de ensino de enfermagem,

Como é de conhecimento geral, historicamente, a Associação Brasileira de Enfermagem desenvolve ações com a finalidade de cumprir seu compromisso fundacional com a formação e a educação de enfermagem com qualidade. Além de discutir internamente os rumos da formação em enfermagem, participa de espaços nacionais (Ministérios, Secretarias e outros) e internacionais (Federación Panamericana de Profesionales de Enfermería, desde 1970 e Asociación Latino-Americana de Escuelas e Faculdades de Enfermería, desde 2010), representando seus associados na busca pelo desenvolvimento científico, político, econômico e social, em especial voltados para a formação em enfermagem.

No entanto, estamos cientes de que este é um trabalho coletivo e, para tanto, é importante o fortalecimento do diálogo e da interação com as instituições de ensino de enfermagem. Uma das formas de garantir esta participação é a filiação de Escolas, Departamentos, Cursos e outras modalidades institucionais de formação em Enfermagem à ABEn. Tais instituições, quando filiadas, participam do Conselho Consultivo Nacional de Escolas e Cursos de Enfermagem, órgão estatutário de assessoria vinculado à Diretoria Nacional de Educação em Enfermagem, constituído pelos representantes dos Conselhos Consultivos Estaduais de Escolas e Cursos de Enfermagem e pelo Diretor de Educação da ABEn Nacional. Além disso, há outros direitos estatutários que podem ser conhecidos consultando o Estatuto Social da ABEn no endereço www.abennacional.org.br

Com base no exposto, vimos convidar as Escolas e Cursos de Enfermagem do Brasil, já filiadas à ABEn, para atualizar o formulário de filiação (em anexo) e efetuar a contribuição da anuidade de 2019, segundo os valores a seguir:

De 01 de janeiro a 31 de março: R\$ 366,00

De 01 de abril a 30 de junho: R\$ 436,00

De 01 de julho a 31 de dezembro: R\$ 469,00

SGA Norte, Quadra 603, Conjunto B, Brasília (DF) CEP 70.830-102 Fone (61) 3226-0653 Fax (61) 3225-4473
Home Page: www.abennacional.org.br E-mail: aben@abennacional.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 26 de abril de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

O pagamento deverá ser feito através de depósito identificado no:

Banco do Brasil: 001, Agência: 0452-9, Conta corrente: 220489-4

O formulário de filiação atualizado e o comprovante de pagamento devem ser enviados para a Secretaria da Presidência da ABEn, via e-mail aben@abennacional.org.br.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones: (61) 3226-0653 R. 206 ou (61) 3222-3600 ou pelo e-mail educacao@abennacional.org.br. Em havendo necessidade, podem ser negociadas outras formas de pagamento.

Sem mais, enviamos nossos cordiais cumprimentos e aguardamos as providências para que a instituição coordenada por V.S. continue conosco.

Respeitosamente,

Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca
Presidente Nacional da ABEn

Edlamar Kátia Adamy
Diretora de Educação da ABEn

ANEXO PARA O ELEMENTO II

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP
Plano de Contratações Anual (PCA)
PCA-EE-2024

Formalização das demandas para aquisição de bens, materiais e contratação de serviços

ORDEM DE PRIORIDADE	SIGLA ÁREA	DESCRIÇÃO DA DEMANDA aquisição de bens, materiais e contratação de serviço	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO	RECURSO FINANCEIRO Orçamento, Receita, Projeções, Projetos, Departamento, Convênios
	DIR	Inscrições em evento internacional (2)	Representar EE - U\$ 600 (R\$ 3.091,20)	R\$ 6.182,40	Renda ou Orçamento
		Diárias internacionais (12)	Representar EE - Euro 400 (R\$ 2.166,92)	R\$ 26.003,04	Renda ou Orçamento
		Passagem aérea (2)	Representar EE - valor médio = R\$ 8.404,00	R\$ 16.808,00	Renda ou Orçamento
	DIR	Inscrições em evento nacional (2)	Representar EE - ABEn (R\$ 467,00)	R\$ 934,00	Renda ou Orçamento
			Representar EE - SENPE (R\$ 467,00)		Renda ou Orçamento
		Diárias nacionais (10) - Completa 19 UFESP	Representar EE - R\$ 650,94	R\$ 6.509,40	Renda ou Orçamento
		Passagem aérea (2)	Representar EE - valor médio = R\$ 818,00	R\$ 1.636,00	Renda ou Orçamento
	DIR	Estande e mobiliário para CBEn ou senaden 2024	Aumentar visibilidade da EE para atração de pós-graduandos e pós-doutorandos	R\$ 11.500,00	Renda ou Orçamento
	DIR	Material de divulgação e identidade visual	Aumentar visibilidade da EE para atração de pós-graduandos e pós-doutorandos	R\$ 10.000,00	Renda ou Orçamento
	DIR	Suporte de mesa fixo para tablet a ser usado no estande da EE no CBEn (8)	Aumentar visibilidade da EE para atração de pós-graduandos e pós-doutorandos - valor estimado unitário R\$ 500,00	R\$ 4.000,00	Renda ou Orçamento
	DIR	Passagem aérea para servidores trabalharem no estande do CBEn (2)	Aumentar visibilidade da EE para atração de pós-graduandos e pós-doutorandos - valor médio R\$ 818,00	R\$ 1.636,00	Renda ou Orçamento
	DIR	Diárias para servidores trabalharem no estande do CBEn (6) - Completa 10 UFESP	Aumentar visibilidade da EE para atração de pós-graduandos e pós-doutorandos - R\$ 342,60	R\$ 2.055,60	Renda ou Orçamento
	DIR	Anuidade ABEn	R\$ 366,00 (2023)	R\$ 366,00	Renda ou Orçamento
	DIR	Anuidade ALADEFE	U\$ 220	R\$ 1.133,44	Renda ou Orçamento
	DIR	Extras/Emergências		R\$ 10.000,00	Renda ou Orçamento
				R\$ 98.763,88	

OS

EIF
g
Co



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código V231-ADTZ-62AW-EDPM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/V231-ADTZ-62AW-EDPM>

Valdineia Aparecida Maciel Navarro Marques

Nº USP: 3608890

Data: 05/03/2024 09:24

